

## CONSELHO DIRETOR

### ATA N.º 04/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 04/2024 – ROCD)

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, ressaltando a participação, como sempre, do Chefe de Gabinete, Marcos Scheremeta, que tem as funções de organizar e secretariar as reuniões do Conselho Diretor e coordenar e direcionar as decisões do Conselho. Em seguida, o Conselheiro Presidente, de modo sucinto, informou sobre os processos e assuntos da pauta da presente convocação e os respectivos Conselheiros Relatores, visto a convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA ter a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 21.581.952-3. Viação Castelo Branco Ltda. Parcelamento de Débitos - TR/AGEPAR 2023. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.570.205-7. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e outros. Cadastramento de Novas Embarcações – Serviço público de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre Pontal do Sul – Pontal do Paraná, e a Ilha do Mel – Paranaguá. Análise do PARECER n.º 1/2024-CJ/DNR-AGEPAR. Conselheiro-Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Protocolo n.º 21.596.523-6. Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Reajuste Tarifário 2024 - COP 124/2015 - Município de Guaporema. Conselheiro-Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM IV** - Assuntos Gerais. Dando então início à deliberação dos processos da pauta, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM I** – Protocolo n.º 21.581.952-3. Viação Castelo Branco Ltda. Parcelamento de

## CONSELHO DIRETOR

Débitos - TR/AGEPAR 2023. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 15 (quinze) à 19 (dezenove), movimento 9 (nove) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **AUTORIZAR**, nos termos o artigo 11 (onze), inciso II (dois), parágrafo 3º (terceiro) da Resolução AGEPAR número 23/2022, o parcelamento requerido pela empresa **VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA**, da dívida decorrente da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados – TR/Agepar, e **APROVAR** a minuta de Termo de Acordo de Parcelamento (mov. 5). Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folha 19 (dezenove), movimento 9 (nove) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o seu Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagada, a Conselheira Rejane Schirr declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 21.570.205-7. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e outros. Cadastramento de Novas Embarcações – Serviço público de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre Pontal do Sul – Pontal do Paraná, e a Ilha do Mel – Paranaguá. Análise do PARECER n.º 1/2024-CJ/DNR-AGEPAR. Conselheiro-Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 19 (dezenove) à 25 (vinte e cinco), movimento 8 (oito) do processo. Ao final, a Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a

## CONSELHO DIRETOR

seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **APROVAR**, integralmente, o PARECER n.º 1/2024-CJ/DNR-AGEPAR, e **RECONHECER** o seguinte: (i) a impossibilidade de inclusão de novos prestadores e/ou embarcações no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TCAC, uma vez que já decorreu o prazo para assinatura das partes; e (ii) a ausência de conveniência para a celebração de um novo Compromisso de Ajustamento de Conduta, já que não representaria solução definitiva para a demanda. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, folha 25 (vinte e cinco), movimento 8 (oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu a Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Schirr também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo n.º 21.596.523-6. Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Reajuste Tarifário 2024 - COP 124/2015 - Município de Guaporema. Conselheiro-Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 19 (dezenove) à 24 (vinte e quatro), movimento 8 (oito) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: vota-se no sentido de conhecer o pedido da Sanepar e, no mérito, aprovar o pedido de Reajuste Tarifário Anual, no índice de percentual negativo -3,1812% (três inteiros e mil oitocentos e doze milionésimos) resultando redução da tarifa de R\$ 280,79 (duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para R\$ 271,86, (duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelada de RSU recebido. Por fim, a Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto,

## CONSELHO DIRETOR

indicadas no item III – CONCLUSÃO, número 16 (dezesesseis), folha 24 (vinte e quatro), movimento 8 (oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu a Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Rejane Schirr declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM IV – Assuntos Gerais** onde o Conselheiro-Presidente submeteu ao Conselho Diretor o Plano de Gestão Anual 2024 e o Relatório Anual de Gestão 2023, que foram apresentados ao Conselho Diretor pelo Especialista em Regulação Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, o qual apresentou um resumo dos respectivos Planos, vez que tais documentos foram elaborados em conjunto com as demais Diretorias e anteriormente disponibilizados a todos os Diretores/Conselheiros. Tendo o Diretor-Presidente passado a palavra ao Especialista em Regulação Ricardo Marcassa, ele, por meio de projeção eletrônica, apresentou o Plano de Gestão Anual 2024, passando em seguida diretamente para a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2023. Após a apresentação, o servidor Ricardo Marcassa agradeceu e devolveu a palavra ao Diretor-Presidente que, de pronto, agradeceu ao servidor Ricardo Marcassa e colocou o Plano e o Relatório para discussão. Não havendo discussão, o Diretor-Presidente colocou o Plano e o Relatório para deliberação do Conselho Diretor. Indagado o Conselheiro Marcelo Curado declarou o aprovado ambos os documentos. Em seguida, indagada a Conselheira Rejane Schirr, também aprovou o Plano e o Relatório. Posteriormente, foi a vez do Conselheiro Antenor Demeterco concordar com a aprovação dos respectivos documentos estratégicos. Por fim, o Conselheiro Alex Nunes ratificou ambas as aprovações e declarou aprovados. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou então aprovados o Plano de Gestão Anual 2024 e o Relatório Anual de Gestão 2023, por unanimidade. Ato contínuo, o Diretor-Presidente colocou para deliberação perante o Conselho a ratificação da fruição do seu período de férias em março/2024, relativo ao período aquisitivo de 2023 sendo indicado o

## CONSELHO DIRETOR

Conselheiro Antenor Demeterco para exercer a função de Conselheiro-Presidente substituto em tal período. O Conselheiro Antenor Demeterco agradeceu a confiança e desejou boas férias ao Diretor-Presidente. Indagada, a Conselheira Rejane Schirr manifestou de acordo com a solicitação. Em seguida, foi a vez da manifestação do “de acordo” do Conselheiro Alex Nunes. Por fim, o Conselheiro Marcelo Currado ratificou a solicitação, que se deu por unanimidade. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovada a sua substituição do período de fruição de férias, no período de março/2024, pelo Conselheiro Antenor Demeterco. Em seguida, o Diretor-Presidente declarou que a palavra continuava livre em Assuntos Gerais. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h02min (quinze horas e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**  
**Diretor-Presidente**  
Conselheiro-Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI**  
**Diretora de Regulação Econômica**  
Conselheira

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**  
Conselheiro

## CONSELHO DIRETOR

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ALEX SANDRO NOEL NUNES**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**

**ATA 007/2024.**

Documento: **ATA042024ROCD20022024Convocacao042024\_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 07/03/2024 13:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 05/03/2024 11:41, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 05/03/2024 11:44 Local: AGEPAR/GAB, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 05/03/2024 11:59, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 05/03/2024 14:11, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 05/03/2024 15:03 Local: AGEPAR/DNR, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 06/03/2024 11:59 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao documento **766.179** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 05/03/2024 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3291a92094f53ff2ec7ef67b0364fed3.**